

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
017/2017.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Moisés Wanderley dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.344.158-12 e RG sob o nº 123097782 e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominada **CONTRATANTE**, e;

BIONEXO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 936, Edifício Granville, Conjunto 71, 7º andar, Brooklyn, São Paulo – SP, CEP 04.571-000, neste ato representada por instrumento público de Procuração Anamaria Gullo Martins, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 20.240.731-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 167.183.318-05, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na sede da outorgante, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0035/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATADA.

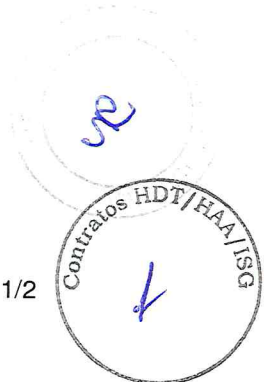
1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATADA para: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Conjunto 71, CEP: 04.543-900, São Paulo – São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a denominação social da CONTRATADA passando para: BIONEXO DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.

agm

*




3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 017/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2019.



Moisés Wanderley dos Santos


INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

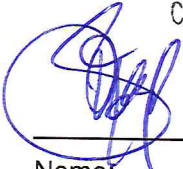

Antônio Jorge Almeida Maciel


BIONEXO DO BRASIL S.A
CNPJ: 04.069.709/0001-02
Por: Anamaria Gullo Martins
CPF: 167.183.318-05

Testemunhas:


Nome: Maria Daniella Go. Moreira
CPF: RG.: 43.558.177-6
CPF.: 434.591.688-70


Nome: Lygia Samartin
CPF: RG.: 34.815.589-X
CPF.: 360.801.588-41


Nome:
CPF: 008.009.605.05


Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes
CPF: Supervisora de Contratos
HDT/HAA

